TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i')

1.1. OBJETO: Trata-se de Registro de Preços para a locação estimada de Painéis e Totens de LED (indoor e outdoor), incluindo infraestrutura de processamento de vídeo, montagem, operação e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**PAINEL DE LED** **MEDIDAS 3 X 2 P 3.9 outdoor** Tamanho do gabinete 50cm x 100cm Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 5000 nits Taxa de atualização 7.680 Hz Resolução do gabinete 256x128 pixel Impermeabilidade IP 65 Peso do gabinete 8kg Frequência 60 Hz	**UNID.**	**175**	**5.033,33**	**880.832,75**
2	**PAINEL DE LED** **MEDIDAS 3 X 2 P.3.9 INDOOR** Tamanho do gabinete 50cmX100cm Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 1.000 nits Taxa de atualização 7.680 Hz Resolução do gabinete 256x128 pixel Peso do gabinete 8kg Frequência 60 Hz	**UNID.**	**225**	**4.233,33**	**952.499,25**
3	**PAINEL DE LED** **MEDIDAS 5 X 3 P3.9 OUTDOOR** Tamanho do gabinete 50cmx100cm Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 5.000 nits Taxa de atualização 7.680 Hz Resolução do gabinete 256x128 pixel Peso do gabinete 10 kg Frequência 60 Hz	**UNID.**	**125**	**4.650,00**	**581.250,00**
4	**PAINEL DE LED** **MEDIDAS 5 X 3 P3.9 INDOOR** Tamanho do gabinete 50cm X100 cm Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 1.000 nits Taxa de atualização 7.680 Hz Resolução do gabinete 256x128 pixel Peso do gabinete 8kg Frequência 60 Hz	**UNID.**	**175**	**4.533,33**	**793.332,75**

5	**TOTEM DE LED** **RESOLUÇÃO P 2.5** Densidade do pixel 160 000 Tamanho do gabinete 64cmX192cm Tensão 110 - 220 v Brilho (cd/m2) 800 Taxa de atualização 7.680 Hz Resolução do gabinete 224x756 pixel Impermeabilidade IP 40 Peso do gabinete 40 kg Frequência 60 Hz Gerenciamento nova star Input vídeo 8/10/12 bit Vídeo input HDMI 2.0x HDMI 1.3x2 Ethernet Port x 2	**UNID.**	**75**	**2.590,00**	**194.250,00**
VALOR TOTAL				R$ **3.402.164,75**	

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos e respectivos detalhes dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global, sob o Sistema de Registro de Preços.

1.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma da legislação vigente, permitindo contratações fracionadas conforme as demandas reais dos eventos municipais.

1.6. O serviço é enquadrado como prestação eventual/sob demanda, tendo em vista o calendário dinâmico e fracionado de eventos institucionais, culturais e comunitários do município de Embu das Artes.

1.7. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.402.164,75** (três milhões, quatrocentos e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujos valores de referência foram obtidos através de cotação formal com fornecedores no qual possuem banco de dados.

1.8. Cabe esclarecer que os valores estimados estão conforme o que determina o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, tendo em vista que foi realizado pesquisa direta com mais de 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e os orçamentos foram obtidos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A solicitação formal de cotação foi enviada para os fornecedores acima citados por já terem participado de licitações anteriores de mesmo objeto e também para os que já encaminharam apresentação por e-mail a esta secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

2.1. Em síntese, a Estância Turística de Embu das Artes possui um calendário permanente de eventos públicos, campanhas institucionais, feiras culturais, encontros turísticos, solenidades oficiais e atividades comunitárias ao longo do ano.

2.2. Para assegurar a eficiência na transmissão de informações públicas, visibilidade dos atos da administração e comunicação com a população, faz-se necessária a utilização de equipamentos de exibição de imagem e vídeo em alta resolução (Painéis e Totens de LED indoor e outdoor), com serviços de transporte, montagem, operação e suporte técnico incluídos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, c)

3.1. A solução abrange a contratação de empresa especializada sob a modalidade Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, visando a locação sob demanda de painéis e totens de LED de alta definição. A contratada responderá integralmente pela entrega fracionada, transporte, carregamento, montagem, configuração/processamento de vídeo, acompanhamento de equipe técnica durante os eventos, manutenção preventiva/corretiva rápida e desmontagem dos equipamentos nos locais designados pela Prefeitura de Embu das Artes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

4.1. Os equipamentos e serviços objeto deverão atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas e requisitos operacionais:

4.1.1. Especificações dos Equipamentos:

4.1.2. Painel de LED Outdoor 3x2 (P3.9): Gabinete 50x100cm, tensão 220V, brilho > 5.000 nits, taxa de atualização 7.680 Hz, resolução 256x128 pixels, grau de proteção IP 65 (impermeável), peso 8 kg, frequência 60 Hz.

4.1.3. Painel de LED Indoor 3x2 (P3.9): Gabinete 50x100cm, tensão 220V, brilho > 1.000 nits, taxa de atualização 7.680 Hz, resolução 256x128 pixels, peso 8 kg, frequência 60 Hz.

4.1.4. Painel de LED Outdoor 5x3 (P3.9): Gabinete 50x100cm, tensão 220V, brilho > 5.000 nits, taxa de atualização 7.680 Hz, resolução 256x128 pixels, peso 10 kg, frequência 60 Hz.

4.1.5. Painel de LED Indoor 5x3 (P3.9): Gabinete 50x100cm, tensão 220V, brilho > 1.000 nits, taxa de atualização 7.680 Hz, resolução 256x128 pixels, peso 8 kg, frequência 60 Hz.

4.1.6. Totem de LED (P2.5): Densidade de pixel 160.000, gabinete 64x192cm, tensão 110/220V, brilho 800 nits, taxa de atualização 7.680 Hz, resolução 224x756 pixels, IP 40, peso 40 kg, gerenciamento NovaStar, conexões HDMI 2.0 / HDMI 1.3x2 / Ethernetx2.

4.2. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

4.3. Em sujeição às normas técnicas, os serviços e materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.4. A contratada deverá entregar o objeto, quando da solicitação da Contratante, conforme a necessidade, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;

4.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.8. Não haverá a exigência de prestação das garantias previstas no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.9.1. Qualquer gasto com transporte ou envio ficará a cargo do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

5.1. O prazo de execução/disponibilização dos serviços e equipamentos será definido em cada Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma do evento requisitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os materiais e serviços serão entregues/prestados nos diversos locais públicos do Município de Embu das Artes indicados na Autorização de Fornecimento (praças, ginásios, parques, centros culturais, vias públicas ou prédios administrativos).

5.3. Caso não seja possível a entrega do material / realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os equipamentos, ao serem transportados, deverão seguir condições de zelo, manuseio e conservação recomendadas, utilizando veículos apropriados a fim de evitar danos.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a infraestrutura completa de processamento de vídeo, estruturas de fixação, cabeamentos elétricos e de sinal, ferramentas e conectores necessários.

5.6. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais ou equipamentos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los imediatamente por outros com as mesmas características exigidas neste termo, sem prejuízo da programação do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/21)

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

7.1. O pagamento será efetuado através de transferência/depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada, em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.

7.2. Se forem necessárias providências complementares por parte da Contratada, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.

7.3. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *"pro-rata tempore",* em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, XXIII, h)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei

Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.954/2023, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI. da Lei 14.133/2021)

9.1. Para a composição do custo estimado total da contratação, foi realizada análise mercadológica de orçamentos recebidos por empresas prestadoras desta modalidade de serviço.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PAINEL DE LED TOTEM

				EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MÉDIA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT DIÁRIA**	**VALOR UNIT DIÁRIA**	**VALOR UNIT DIÁRIA**	**VALOR UNIT DIÁRIA**	**VALOR TOTAL**
1	PAINEL DE LED MEDIDAS 3 X 2 P 3.9 outdoor - Tamanho do gabinete 50cm x 100cm. Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 5000 nits	UNID.	175	5.000,00	5.300,00	4.800,00	**5.033,33**	**880.832,75**
2	PAINEL DE LED MEDIDAS 3 X 2 P.3.9 INDOOR - Tamanho do gabinete 50cmX100cm. Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 1.000 nits	UNID.	225	4.300,00	4.200,00	4.200,00	**4.233,33**	**952.499,25**
3	PAINEL DE LED MEDIDAS 5 X 3 P3.9 OUTDOOR - Tamanho do gabinete 50cmx100cm. Tensão 220 V Brilho (cd/m2) > 5.000 nits Taxa de atualização 7.680 Hz	UNID.	125	4.800,00	4.600,00	4.550,00	**4.650,00**	**581.250,00**
4	PAINEL DE LED MEDIDAS 5 X 3 P3.9 INDOOR - Tamanho do gabinete 50cm X100 cm. Tensão 220 V . Brilho (cd/m2) > 1.000 nits	UNID.	175	4.900,00	4.400,00	4.300,00	**4.533,33**	**793.332,75**
5	TOTEM DE LED RESOLUÇÃO P 2.5 - Densidade do pixel 160 000 Tamanho do gabinete 64cmX192cm. Tensão 110 - 220 v Brilho (cd/m2) 800	UNID.	75	2.500,00	2.580,00	2.690,00	**2.590,00**	**194.250,00**
				3.487.500,00	**3.411.000,00**	**3.308.000,00**	**R$ 3.402.164,75**	

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.402.164,75 (três milhões, quatrocentos e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

As despesas com a execução do objeto deste certame correrão através de recursos disponíveis do orçamento vigente, em consonância com as disposições legais vigorantes no ordenamento jurídico.

MARCONI AMORIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Suprimentos